



Município de Itapeva

Poder Executivo

Lei Ordinária Nº 1.442, de 16 de Abril de 2018.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

16 ABR. 2018

Publicado no quadro de avisos da P.M.I, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

"Altera a Lei Municipal nº 1.425 de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018 e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município - PPA 2018/2021, Lei Municipal nº 1.424/2017, a Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO/2018, Lei Municipal nº 1.410/2017 e o Orçamento Anual - LOA/2018. Lei Municipal nº 1.425/2017, incluindo os recursos da Fonte 124 para atender Ação/Projeto nº 1.040 - Melhoramento de vias públicas - Convênio, Programa 0021 - Obras e Saneamento Básico para Itapeva, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.040 - Melhoramento de vias públicas - Convênio				
02 - Características da ação				
☒ Projeto	☐ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 01/2018 Termino Previsto: 06/2020	
☐ Atividade	☒ Em andamento	☒ Temporária		
☐ Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 08.00 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.				
Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de	05 - Custo e	06 - Custo e	07 - Custo e	08 - Custo e



Município de Itapeva

Poder Executivo

medida)	meta p/ 2018	meta p/ 2019	meta p/ 2020	meta p/ 2021
Convênio mantido	R\$ 365.625,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 365.625,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 08.00 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas
Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.
Função: 15 - urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0021 - Obras e Saneamento Básico para Itapeva
Projeto: 1.040 - Melhoramento de vias públicas - Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte 124

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 365.625,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), mediante contrato de repasse nº 2691.9001.324-00/854963/2017/CAIXA, junto ao Ministério do Turismo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 16 de abril de 2018

Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal